

**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**(PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO BENS)**

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, no que tange ao presente processo, cujo objetivo é a aquisição de climatizadores evaporativos.

**1. Descrição da necessidade a ser atendida (art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).**

A presente contratação decorre da necessidade de melhoria das condições de conforto térmico, ventilação e qualidade do ambiente nos espaços utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Anchieta, considerando as elevadas temperaturas registradas em determinados períodos do ano e a grande circulação de pessoas nos ambientes públicos.

A ausência de climatização adequada compromete o bem-estar dos servidores, usuários e demais frequentadores dos locais atendidos, podendo impactar diretamente no desempenho das atividades administrativas, educacionais, esportivas e de atendimento ao público.

**2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (art. 18, § 1º, II)**

O Município de Anchieta/SC atualmente não possui Plano Anual de Compras.

**3. Requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III)**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. **Compatibilidade técnica;**
2. **Conformidade com normas técnicas:** o equipamento deverá atender às normas brasileiras aplicáveis, bem como às exigências de segurança, desempenho e durabilidade.
3. **Qualidade do produto:** o bem fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com materiais de alta resistência, garantindo robustez e eficiência operacional.
4. **Garantia mínima:** deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo período estipulado em edital, assegurando a substituição ou manutenção corretiva, quando necessário.
5. **Assistência técnica autorizada:** deverá existir rede de assistência técnica disponível em território nacional, apta a prestar suporte durante a vigência da garantia e após esse período.
6. **Prazos de entrega:** o fornecedor deverá observar rigorosamente os prazos fixados em edital para entrega e disponibilização do equipamento.
7. **Documentação:** deverão ser fornecidos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, junto com os certificados de garantia e demais documentos exigidos no edital.

**4. Estimativa das quantidades (art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021).**

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento prévio das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anchieta, considerando os ambientes que necessitam de melhoria na ventilação e climatização, bem como a demanda futura durante a vigência da ata de registro de preços.

As quantidades previstas buscam atender de forma adequada as necessidades da Administração Municipal, observando critérios de razoabilidade, economicidade e planejamento, evitando aquisições insuficientes ou excessivas.

Os quantitativos estimados constam detalhados no Termo de Referência, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.



#### **5. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021)**

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante realização de pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Para composição do valor estimado serão considerados preços praticados no mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais e/ou cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, buscando assegurar compatibilidade com os valores de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os valores estimados constarão no Termo de Referência e servirão como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

#### **6. Levantamento mercadológico e justificativa da escolha da solução (art. 18, § 1º, V e VI)**

Foi realizado levantamento mercadológico junto a fornecedores especializados, catálogos técnicos, pregões eletrônicos de órgãos públicos e cotações comerciais recentes, com o objetivo de identificar alternativas disponíveis no mercado que atendam às exigências técnicas, de desempenho operacional definidas no Termo de Referência (Anexo I).

#### **7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação.

#### **8. Possíveis impactos ambientais (art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)**

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais industrializados e eventual descarte de componentes ao final da vida útil dos equipamentos.

Entretanto, a utilização de climatizadores evaporativos apresenta menor consumo energético quando comparada a sistemas convencionais de climatização, contribuindo para maior eficiência energética e redução dos impactos ambientais.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, promovendo o correto acondicionamento e descarte de materiais, embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a instalação dos equipamentos, em conformidade com a legislação vigente.

#### **9. Análise de riscos (art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)**

A análise de riscos da contratação considera os seguintes pontos:

1. **Risco de atraso na entrega** – mitigado por cláusula contratual que estabelece prazos claros e penalidades em caso de descumprimento.
2. **Risco de não conformidade do equipamento** – mitigado pela exigência de especificações detalhadas no Termo de Referência, garantia mínima e testes de recebimento provisório e definitivo.
3. **Risco operacional** – associado à falta de capacitação dos operadores; mitigado pelo fornecimento de treinamento básico e acompanhamento técnico inicial.
4. **Risco de manutenção e suporte técnico** – mitigado pela exigência de assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição.
5. **Risco financeiro** – relacionado a custos adicionais ou sobrepreço; mitigado pelo levantamento de preços de mercado e fiscalização durante a execução do contrato.



**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá realizar a definição dos locais de instalação dos equipamentos, conferência das condições elétricas e estruturais dos ambientes, bem como a emissão das autorizações internas necessárias para execução do objeto.

Também deverão ser providenciadas a reserva orçamentária, elaboração dos documentos técnicos pertinentes, realização do procedimento licitatório e verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão designados formalmente pela Administração, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro contrato/ata de registro de preços.

**13. Declaração de viabilidade:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Anchieta/SC, 14 de maio de 2026.

---

**Ari Prestes de Oliveira**  
**Secretário de Administração**

---

**Ana Paula Milan**  
**Secretária Municipal de Educação**